



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 021/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO BAIANO NO MUNICÍPIO DE URUBICI.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A referida aquisição se faz necessário para colocar em funcionamento poço artesiano na localidade do Baiano no município de Urubici.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo de aço AF Galv.6,35-1/4 6x7	Mt	100	R\$9,50	R\$950,00
02	Quadro Comando 40x40x20	Un	01	R\$230,00	R\$230,00
03	Chave boia CBS – 25ª 1.5m	Pça	01	R\$53,00	R\$53,00
04	Chave Botão lig/Des monof 30ª/02,0CV 220 CS-102	Pç	01	R\$50,00	R\$50,00
05	Medidor digital mono 50ª Tipo Disjuntor	Pç	01	R\$250,00	R\$250,00
06	Disjuntor SHB GII C016A	Un	01	R\$6,75	R\$6,75
07	Mangueira Corrugada 1DN32 C/Guia MT	Mt	100	R\$3,60	R\$360,00
08	Caixa derivação opaca 20x20x10	Un	03	R\$142,00	R\$426,00
09	Luva p/Condulete Branco 1 polegada	Un	40	R\$1,90	R\$76,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

10	Cabo PP 500V 2x2,5mm ² PT	Und	200	R\$ 5,48	R\$1.096
11	Bomba 1,5 C.U Bomba caneta schinaider	und	1,00	R\$5.575,00	R\$5.575,00
TOTAL					R\$9.072,75

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO – FMAE

Proj/Ativ. 2055 Obras e ações Compl. Saneamento Básico

209 4.4.90.00.00.00.00.00 1.899.0000.0170

Valor Total R\$9.072,75

8.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Instaladora Lalaio Ltda

Inscrição no CNPJ: 40.911.845/0001-53

Endereço: Rua: Rodolfo Andermann 580 – Esquina – Urubici SC

CEP: 88650-000

E-MAIL tecniconcontabil@hotmail.com

Telefone: 49 99149-9620

Ramo de Atividade: 47.54-7-03 Comércio varejista de artigos de iluminação

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento quando necessário;
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar no prazo combinado
- Apresentar nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

12. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC


13. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **INSTALADORA LALAI O LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação e atende as necessidades da Secretaria requisitante podendo entregar todo material necessário referente ao objeto da contratação.

14. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **INSTALADORA LALAI O LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 01 de março de 2023.


Mariza Costa
Prefeita Municipal


Joagmar da Silva
Agente de Contratação